



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

021

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.801 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º da letra "c", da Lei nº 1.365 de 01/12/80 e Decreto nº 1.771 de 01/12/80, fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu Orçamento:

ÓRGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 - Setor de Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00
FP 03.07.021.2.07

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.1 - Diretoria e Orientação

4110 Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00
FP 08.42.021.2.25

Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais

6.2.4 - Escola Municipal de 1º Grau
Profissionalizante

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00
Cr\$ 2.400.000,00
FP 08.42.215.2.29

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

99999999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA Cr\$ 2.400.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

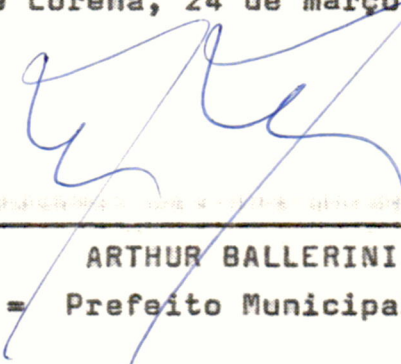
022

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.801/81)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de março de 1981.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de março de 1981.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =